



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 12, DE 16 DE JUNHO 1964

Altera o art. 1º da Lei n. 6/1963.

Data de Criação

16/06/1964

Data de Publicação

26/07/1964

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 58, de 26/07/1964

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Alteração de Artigos

Autoria

- Desconhecido

Altera

- Lei Ordinária Nº 6/1963

Alterada por

- Lei Ordinária Nº 6/1963

Texto da Lei

LEI N. 12, DE 16 DE JUNHO DE 1964

“Altera o art. 1º da Lei n. 6/63.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei n. 6, de 4 de dezembro de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** São concedidos títulos de Cidadão Acreano aos Doutores Aliomar Baleeiro, Pedro Cavalcante D’abquerque e Mário Marques da Costa”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 16 de junho de 1964, 76º da República, 62º do Tratado de Petrópolis e 3º do Estado do Acre.

EDGARD PEDREIRA DE CERQUEIRA FILHO

Governador do Estado do Acre